

MERCADOS



Bovespa acompanha dia ruim em NY, mas cede apenas 0,3%

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) acompanhou até certo ponto a piora de Nova York à tarde, onde a percepção de risco voltou a se deteriorar ontem, pré-Fed e pré-Copom, com a falta de descompressão no Oriente Médio.

Ontem, o petróleo subiu mais de 4% em Londres e Nova York, com impulso na etapa vespertina ante os rumores sobre eventual participação americana no conflito iniciado na noite da última quinta-feira.

Em Nova York, as perdas da sessão ficaram entre 0,7% (Dow Jones) e 0,91% (Nasdaq).

Aqui, o Ibovespa (Índice Bovespa) caiu 0,3%, aos 138.840,02 pontos, entre mínima de 138.293,11 e máxima de 139.496,64 em sessão na qual saiu de abertura aos 139.255,91 pontos. O giro financeiro ficou em R\$ 22,7 bilhões. Na semana, com a alta de cerca de 1,5% na segunda-feira, o Ibovespa ainda avança 1,19% e, no mês, tem ganho de 1,32%. No ano, o índice da B3 sobe 15,43%.

Por um lado, o Ibovespa foi pressionado pela queda de 4,5% de Vale ON, a principal ação da carteira - e que na segunda, em alta de 3,26%, havia sido fundamental para o avanço de 1,49% do índice. Por sua vez, o sólido ganho de Petrobras (ON +2,95%, PN +2,27%) desempenhou papel correla-

to, ao abrandar o efeito negativo da mineradora sobre o Ibovespa - na segunda-feira, os dois papéis da estatal haviam fechado o dia em baixa. Os grandes bancos ao final foram majoritariamente positivos, com variações entre +0,20% (Santander Unit) e +1,50% (Bradesco PN), ambas nas respectivas máximas da sessão no encerramento - exceção para Banco do Brasil (ON -0,36%).

Na ponta ganhadora do Ibovespa, além de Petrobras, destaque nesta terça também para Vamos (+2,46%), Prio (+1,97%) e Direcional (+1,9%). No lado oposto, além da Vale, apareceram Usiminas (-6,9%), Cosan (-3,79%), Bradespar (-3,00%) e Suzano (-2,97%).

DÓLAR

O dólar ganhou força no mercado local ao longo da tarde e passou a operar em terreno positivo, superando pontualmente o nível de R\$ 5,50 ontem, em meio ao aumento dos ganhos da moeda americana no exterior.

Após registrar máxima a R\$ 5,5076, o dólar à vista encerrou a sessão desta terça-feira, em alta de 0,2%, a R\$ 5,4968. Na segunda-feira passada, a moeda havia recuado 1%, para o menor nível de fechamento desde 7 de outubro. Em junho, a divisa apresenta perdas de 3,89%, o que leva a desvalorização acumulada em 2025 a 11,06%.

Congresso derruba veto e livra Fiagros e FIIs de IBS e de CBS

O Congresso derrubou ontem, o veto sobre tributação dos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagros), dos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de fundos patrimoniais. Com a decisão, esses fundos ficarão livres da incidência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). A derrubada ocorreu em

sessão conjunta entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal e foi capitaneada por parlamentares ligados ao agronegócio. O veto faz parte do 1º projeto de regulamentação da reforma tributária, o PLP 68/2024. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou o trecho que isentava os FIIs, os Fiagros e os fundos patrimoniais dos novos tributos que entrarão em vigor com a reforma.

PETRÓLEO

Leilão da ANP tem 34 blocos arrematados

RAFAEL CARDOSO/ABRASIL

O leilão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ontem terminou com 34 blocos de exploração de petróleo arrematados nas bacias do Parecis, Foz do Amazonas, Santos e Pelotas: uma área de 28.359,55 quilômetros quadrados. No total, 172 áreas de exploração foram colocadas em leilão.

Nove empresas vencedoras — duas nacionais e sete estrangeiras — desembolsaram mais de R\$ 989 milhões na aquisição dos blocos. A previsão de investimento mínimo

na fase de exploração é de R\$ 1,45 bilhão. A Petrobras foi um dos destaques, ao adquirir dez blocos na Bacia Foz do Amazonas e três blocos na Bacia de Pelotas, com desembolso de R\$ 139 milhões.

A diretora-geral interina da ANP Patricia Baran destacou os resultados obtidos na chamada Margem Equatorial.

"Tivemos ágio de quase 3.000% em áreas da Margem Equatorial e concorrência em 7 dos 19 blocos arrematados. Esta foi a primeira vez que áreas dessa região foram ofertadas na modalidade de oferta permanente", disse Patricia.

LEILÃO

DENISE LUNA E GABRIELA DA CUNHA/AE

A Petrobras vai desembolsar R\$ 139 milhões, em outubro, pelos 13 blocos adquiridos no 5º ciclo da Oferta Permanente sob o regime de Concessão, realizada ontem, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Segundo a presidente da estatal, Magda Chambriard, a empresa conseguiu arrematar to-

das as áreas que tinha interesse.

"Conseguimos arrematar as áreas que eram nossas prioridades, oferecendo valores de bônus dentro das nossas premissas econômicas. Estamos satisfeitos com o resultado do leilão. Com esse resultado e com a continuidade das nossas atividades exploratórias, inclusive na Margem Equatorial e na bacia de Pelotas, persistimos otimistas em relação às nossas possibilidades de recomposição de reservas de petróleo e em relação à garantia

da segurança energética do Brasil", disse Magda em nota.

A Petrobras adquiriu dez blocos na bacia Foz do Amazonas e três blocos na bacia de Pelotas. Na Bacia Foz do Amazonas, a Petrobras adquiriu os blocos FZA-M-1040, FZA-M-1042, FZA-M-188, FZAM-190, FZA-M-403, FZA-M-477, FZA-M-547, FZA-M-549, FZA-M-619 e FZA-M-621, em parceria com a ExxonMobil Exploração Brasil.

Nos cinco primeiros blocos o consórcio terá a Petrobras como

operadora, com participação de 50%, em parceria com a ExxonMobil (50%). Nos outros cinco blocos, a ExxonMobil será operadora e a Petrobras terá participação de 50%.

Na Bacia de Pelotas, a Petrobras adquiriu os blocos P-M-1670, P-M-1672, P-M-1741 em parceria com a Petrogal Brasil S.A.

O consórcio terá a Petrobras como operadora em todos os blocos, com participação de 70%, em parceria com a Petrogal Brasil (30%).

Diretora executiva diz que Petrobras precisa investir em 'novas fronteiras'

JULIANA GARÇON/AE

As reservas de petróleo em águas profundas são "ativos extraordinários" da Petrobras, afirmou ontem, a diretora executiva de Assuntos Corporativos da Petrobras, Clarice Coppetti. A executiva também frisou que a petroleira precisa investir em novas fronteiras, sob o risco de precisar importar combustível na próxima década e recuar nas metas de descarbonização.

"Essas reservas em águas

profundas sem dúvida nenhuma é ativo extraordinário e que diferencia também a Petrobras", disse a diretora, frisando que a petroleira tem "reservas significativas" nessas áreas. "A nossa expertise em exploração de petróleo em águas profundas é uma expertise buscada por todas as grandes empresas petroleiras do mundo", destacou.

Coppetti participou do evento "Diálogos para a Construção da Estratégia Brasil 2025-2050",

realizado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) na sede do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), no centro do Rio.

A executiva ressaltou também que a Petrobras precisa investir em novas fronteiras de exploração. "Precisamos investir em novas fronteiras exploratórias e novos poços. Isso não significa de forma alguma que a gente vai retroceder na nossa meta de ser uma empresa com foco de transição energética jus-

to. Nosso óleo é um dos mais descarbonizados frente aos grandes países produtores de petróleo."

Mas, segundo ela, se o Brasil não incorporar novas reservas, terá, a partir da década de 2030, de importar petróleo, o que levaria vulnerabilidade para a balança comercial e prejudicaria as metas de corte de emissões de CO2, já que o produto comprado no exterior não seria descarbonizado como o produzido pela Petrobras.

GRIPE AVIÁRIA

Agricultura confirma suspensão de importação de 'avícolas' pelo Japão

ISADORA DUARTE/AE

O Ministério da Agricultura confirmou, em nota, a suspensão temporária pelo governo do Japão das importações de carne de aves provenientes dos municípios de Santo Antônio da Barra (GO) e Campinópolis (MT), além de ovos férteis e pintos de

um dia de todo o território dos Estados de Goiás e Mato Grosso. O embargo foi informado anteriormente no site do Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca do Japão (MAFF), após a confirmação de casos de gripe aviária em aves de produção de subsistência nos municípios.

Em relação aos demais Esta-

dos, a comercialização de produtos avícolas para o Japão continua normalmente, esclareceu a pasta. "A decisão segue o protocolo sanitário de regionalização estabelecido entre os dois países e ocorre após a confirmação de focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves de

subsistência nos municípios citados", informou o ministério na nota.

Além dos novos embargos, o governo japonês mantém a suspensão sobre produtos provenientes de Montenegro, no Rio Grande do Sul, onde o primeiro caso de gripe aviária foi confirmado no País há um mês.

VEÍCULOS

Acordo entre Brasil e Argentina é ampliado com tarifa zero para autopeças

GIORDANNA NEVES/AE

O presidente em exercício, ministro Geraldo Alckmin, assinou ontem, um decreto que amplia o acordo automotivo entre Brasil e Argentina, flexibilizando as condições de acesso ao mercado entre os dois países para ônibus, vans e caminhões com até 5 toneladas. O ato foi publicado no *Diário Oficial da União (DOU)* desta terça-feira.

O decreto também retoma a redução a zero das tarifas de importação de autopeças não produzidas no País. Em contrapartida, as empresas que utilizarem este benefício ficam obrigadas a investir 2% do valor dessas importações em pesquisa, inovação ou programas industriais prioritários para o setor automotivo.

O documento incorpora à legislação brasileira o 46º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica (ACE) nº 14. O Protocolo foi firmado entre Brasil e Argentina em 29 de abril deste ano, a partir de negociações que envolveram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). Por sua vez, o ACE-14, que traz regras para o comércio automotivo entre os dois países, foi assinado em 1990 e vem sendo sucessivamente aprimorado.

"Além de melhorar as condições de acesso a mercados e desonerar a importação de autopeças não produzidas localmente, o 46º Protocolo Adicional atualiza a classificação dos

produtos e aprimora os critérios sobre regras de origem, que determinam se um item é realmente fabricado em um dos dois países", diz o MDIC em nota.

APRIMORAMENTO

De acordo com Alckmin, essa é uma medida que aprimora o acordo automotivo entre Brasil e Argentina, facilita o comércio, reduz custos e aumenta a competitividade da indústria brasileira.

"O setor automotivo brasileiro ocupa hoje a 8ª posição do ranking mundial na produção de veículos e gera mais de 1 milhão de empregos diretos e indiretos. No ano passado, teve crescimento de 14,1% nas vendas", disse, ressaltando a contribuição do Programa Mobilidade

Verde e Inovação (Mover) para o desenvolvimento do setor. O Mover, que oferece incentivos de R\$ 19,3 bilhões até 2028, alcançou anúncios de investimentos privados de R\$ 140 bilhões, segundo o MDIC.

Em nota, a Pasta reforçou que os produtos automotivos são os principais bens do fluxo comercial Brasil-Argentina. A corrente de comércio bilateral dessas mercadorias, no ano de 2024, alcançou o patamar de US\$ 13,7 bilhões, o que representa 50% do total de US\$ 27,4 bilhões comercializados no ano. Em 2025, a corrente de comércio total entre Brasil e Argentina já alcançou US\$ 12,6 bilhões até maio, um crescimento de 26,2% em relação ao mesmo período de 2024.

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE

Manhã Tarde Noite 31° 15° 5% 06:33 17:15 OUTONO: Sol o dia todo sem nuvens. Noite de tempo aberto sem nuvens.

OAB

Processo pode impedir Bretas de atuar como advogado

MARIA MAGNABOSCO/AE

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Nacional aprovou por unanimidade na segunda-feira passada, a instauração do processo de inclusão do ex-juiz federal Marcelo Bretas no Registro Nacional de Violações de Prerrogativas da Advocacia.

Caso o processo aprove a inclusão de Bretas no registro, o ex-juiz poderá passar a constar formalmente como alguém com inidoneidade moral caso deseje futuramente ser inscrito nos quadros da advocacia. Isso significa que, a OAB entenderá que Bretas não possui conduta ética ou reputação compatível com os deveres da profissão de advogado.

"É um exemplo dado ao Bra-

sil e a todos aqueles que tentam violar as prerrogativas", afirmou o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti.

O registro no cadastro de violadores de prerrogativas da OAB não é automático. Com a aprovação desta segunda-feira, o procedimento seguirá para a etapa de desagravo público, em que o ex-magistrado apresentará sua defesa e os danos morais causados por Bretas à reputação da OAB serão avaliados.

Somente após a conclusão dessa fase e eventual decisão definitiva, o nome de Marcelo Bretas poderá ser inscrito no Registro Nacional de Violações de Prerrogativas.

Segundo a organização, a medida é consequência de condutas de Bretas durante sua atuação à frente dos processos

da Operação Lava Jato, principalmente em 2020, quando o então juiz determinou a realização de buscas e apreensões em endereços de mais de 50 advogados em todo o país. A ação foi classificada pela OAB como um "verdadeiro ataque à advocacia".

A OAB diz ainda que a abertura do processo está alinhada com a decisão Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de afastar definitivamente - pela via da aposentadoria compulsória - Marcelo Bretas da 7ª Vara Federal Criminal do Rio.

O órgão que fiscaliza o Poder Judiciário, decidiu no dia 3, por unanimidade que, na condução da maior operação já deflagrada no País contra a corrupção, Bretas teria agido como "justiciero", em busca de "projeção" e

"autopromoção". A punição foi fundamentada após análise de três processos administrativos disciplinares (PADs) instaurados contra Bretas por desvio de conduta.

Entre as acusações analisadas pelo CNJ, constam violações ao dever de imparcialidade, favorecimento ao Ministério Público em estratégias processuais e negociação de penas com advogados, conforme apontado em delação premiada homologada pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

A pena de aposentadoria compulsória imposta ao ex-chefe da Lava Jato no Rio é a medida disciplinar mais "severa" prevista na Lei Orgânica da Magistratura. Ele já estava afastado cautelarmente desde fevereiro de 2023.

Nota

RJ ENTREGA 44 NOVOS VEÍCULOS PARA REFORÇAR TRABALHO DE TÉCNICOS DA EMATER

O governador em exercício, Rodrigo Bacellar, entregou, ontem, 44 novos veículos que irão reforçar o trabalho de campo dos técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-RJ) em Teresópolis, na Serra, e Itaíva, no Noroeste. Com investimento de mais de R\$ 3,3 milhões, os novos carros serão destinados às equipes que atendem produtores rurais em diversas regiões fluminenses. O objetivo é oferecer melhores condições de trabalho aos técnicos da instituição, responsáveis por levar conhecimento, orientação e apoio direto aos agricultores. O secretário de Desenvolvimento Regional, do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, Jair Bittencourt, ressaltou a importância da renovação da frota para fortalecer a presença da empresa junto aos produtores.

CONCESSÃO DE LICENÇA Laboratório Richet Pesquisas de Physiopathologia Humana S.A. CNPJ: 31.887.136/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do EIS-PRO-2022/03353, a Licença Municipal de Operação nº EIS-LMO-2025/00060 com validade de 10 anos para atividade de Laboratório de Análises Clínicas na Avenida das Américas, nº 13.331, subsolo, salas 201 a 213, salas 222 a 229, salas 301 a 313, salas 322 a 329, Loja N - Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP: 22.790-701.

FAMI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 42.152.763/0001-06 - NIRE 33.3.0034236-2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os senhores acionistas da FAMI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). no dia 25 de junho de 2025, às 11h, a ser realizada de forma presencial, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Atlântica, nº 1.130, ENT N. 1, 16º andar, SUP. CL. 80.648, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.021-000, para deliberarem sobre a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais. Rio de Janeiro/RJ, 17 de junho de 2025. Samy Botsman - Presidente do Conselho de Administração.

ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. CNPJ nº 28.774.648/0001-34 - NIRE 333.0032488-7 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/05/2025: PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. e ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. Por este instrumento, (i) SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.739/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0032075-0, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SÃO MARCOS"); (ii) CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.404/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029985-8, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CANBRA"); e (iii) SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22250-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.999/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030087-2, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SPE SAN MARTIN") (iv) ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.774.648/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ - JUCERJA sob o NIRE 333.0032488-7, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("ANCAR DOWNTOWN"), em conjunto com SPE SAN MARTIN e CANBRA, as "Incorporadoras", RESOLVEM estabelecer, nos termos das disposições dos artigos 223 a 229 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), os termos e condições que regerão o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. e ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. ("Protocolo"), conforme disposto a seguir: 1. Motivos da Operação: 1.1. Operação. Este Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da cisão parcial desproporcional da SÃO MARCOS com a segregação de duas parcelas de seu patrimônio líquido ("Cisão Parcial"), e a subsequente e imediata incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido pelas Incorporadoras, mediante obtenção das aprovações societárias mencionadas neste instrumento ("Incorporação"), e em conjunto com a Cisão Parcial, a "Operação". 1.2. Justificação da Operação. Os administradores das Partes propõem a Operação pois faz parte do processo de reorganização societária e alocação de ativos do grupo do qual as Partes participam, tudo no contexto de preparação da Companhia para a sua venda a terceiros, mantendo na Companhia apenas os ativos e passivos que foram considerados na negociação com tais terceiros. 2. Bases da Operação: 2.1. A Cisão Parcial da SÃO MARCOS será parcial, desproporcional e levada a efeito mediante a incorporação pelas Incorporadoras - pelo valor contábil - das parcelas do seu patrimônio líquido especificada no Anexo I (A) e (B) deste Protocolo. 2.2. A redução do capital social da SÃO MARCOS em decorrência da sua Cisão Parcial será suportada integralmente pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 3. Critérios de Avaliação das Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente da SÃO MARCOS destinadas às Incorporadoras e Data-Base da Avaliação: 3.1. As Incorporadoras contratarão a empresa especializada MCS MARKUP AUDITORES INDEPENDENTES S/IS LTDA., sociedade simples pura, com sede na capital do Estado do RJ, na Rua São José, nº 70, 17º andar, sala 1.701, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.854.307/0001-55, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do RJ sob o nº RJ006917/0-3, com seu Contrato Social registrado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ da Comarca da Capital do RJ sob a matrícula 267514, ("Empresa Especializada"), para a elaboração de 3 (três) laudos de avaliação, a valor contábil, das parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS e a serem incorporadas pela CANBRA, pela SPE SAN MARTIN e pela ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, os quais constam dos Anexos II, III e IV a este Protocolo ("Laudos de Avaliação Canbra", "Laudos de Avaliação SPE San Martin" e "Laudos de Avaliação Ancar Downtown", respectivamente). A indicação da Empresa Especializada deverá ser ratificada pelos acionistas das Incorporadoras no momento em que vierem a examinar este Protocolo, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 226 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações - "LSA"). O Laudo de Avaliação Canbra, o Laudo de Avaliação SPE San Martin e o Laudo de Avaliação Ancar Downtown serão submetidos à aprovação pelos acionistas da CANBRA, SPE SAN MARTIN e da ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, e, uma vez aprovados, servirão como suporte à Operação. 3.2. As parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS serão avaliadas com base nos elementos constantes do seu balanço patrimonial especial levantado na data de 30 de abril 2025, que corresponde à data-base da avaliação ("Data-Base" e "Balanço", respectivamente), e que será, para todos os efeitos, a data-base da Operação, sendo certo que o Balanço foi preparado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. A Cisão Parcial desproporcional da SÃO MARCOS será levada a efeito pelo valor constante neste Protocolo desde que os bens, direitos e obrigações da SÃO MARCOS destinados às Incorporadoras sejam avaliados por valor suficiente à efetivação da operação nos termos previstos na Seção 4 abaixo. 3.3. As variações patrimoniais que vierem a ocorrer após a Data-Base serão contabilizadas e produzirão efeitos na SÃO MARCOS ou nas Incorporadoras, conforme ditam respeito, respectivamente, à parcela de patrimônio cindida ou aos demais ativos e passivos que permanecerão compondo o patrimônio da SÃO MARCOS. 4. Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente Destinadas às Incorporadoras: 4.1. CANBRA: 4.1.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à CANBRA será transferida por R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 4.2. SPE SAN MARTIN: 4.2.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 4.3. ANCAR DOWNTOWN: 4.3.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 5. Evolução do Capital Social da SÃO MARCOS: 5.1. O capital social da SÃO MARCOS, nesta data, é de R\$ 373.929.450,37 (trezentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) representado por 19.596.616.592 (dezenove bilhões, quinhentas e noventa e seis milhões, seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

vinte e cinco centavos) mediante o cancelamento de 561.123.918 (quinhentos e sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e dezaito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do seu capital social, de titularidade do acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 5.3. Dessa forma, o capital social da SÃO MARCOS passará a ser de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.035.492.674	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.035.492.674	3.843.212.648

5.4. Em face das alterações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da SÃO MARCOS passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social é de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." 6. Evolução do Capital Social das Incorporadoras: 6.1. CANBRA: 6.1.1. Nesta data, o capital social da CANBRA é de R\$ 199.904.895,18 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezaito centavos), representado por 139.827.229 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	139.827.229	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	139.827.229	26.633.282

6.1.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a CANBRA deverá aumentar o seu capital social em R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à CANBRA, mediante a emissão de 10.017.290 (dez milhões, dezesseite mil, duzentos e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.1.3. Com a operação, o capital social da CANBRA passará a ser de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e três mil, dezoito reais e quatro e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	149.844.519	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	149.844.519	26.633.282

6.1.4. Em face das alterações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CANBRA passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social é de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e três mil, dezoito reais e quatro e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais todas nominativas sem valor nominal." 6.2. SPE SAN MARTIN: 6.2.1. Nesta data, o capital social da SPE SAN MARTIN é de R\$ 18.426.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos) representado por 20.773.499 (vinte milhões, setecentas e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20.773.499	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Ricardo Biederman de Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Marcos Baptista Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	20.773.499	2.300.898

6.2.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a SPE SAN MARTIN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN, mediante a emissão de 1.242.704 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.2.3. Com a Operação, o capital social da SPE SAN MARTIN passará a ser de R\$ 18.311.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos), representado por 20.016.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	22.016.203	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Marcos Baptista Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Ricardo Baptista Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	22.016.203	2.300.898

6.2.4. Em face das alterações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da SPE SAN MARTIN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social é de R\$ 18.311.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco

reais e oitenta e quatro centavos), representado por 22.016.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal." 6.3. ANCAR DOWNTOWN: 6.3.1. Nesta data, o capital social da ANCAR DOWNTOWN é de R\$ 23.429.088,16 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), dividido em 83.706.569 (oitenta e três milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.706.569	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Ricardo Biederman de Carvalho	-	160.227
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.706.569	8.479.648

6.3.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a ANCAR DOWNTOWN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN, mediante a emissão de 26.796 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.3.3. Com a Operação, o capital social da ANCAR DOWNTOWN passará a ser de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.733.365	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Ricardo Baptista de Carvalho	-	160.227
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.733.365	8.479.648

6.3.4. Em face das alterações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da ANCAR DOWNTOWN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social é de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.733.365	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Ricardo Baptista de Carvalho	-	160.227
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.733.365	8.479.648

6.4. Em face das alterações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da ANCAR DOWNTOWN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social é de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

7. Exclusão de Solidariedade: 7.1. As Incorporadoras serão responsáveis apenas e tão-somente pelas obrigações decorrentes das respectivas parcelas do patrimônio líquido que incorporarão na Operação nos termos da Seção 3 acima, sem qualquer solidariedade com a SÃO MARCOS, nos termos do parágrafo único do Artigo 233 da LSA. 8. Aprovações Societárias: 8.1. A conclusão da Operação estará sujeita à verificação das seguintes condições: (a) realização de Assembleia Geral Extraordinária da SÃO MARCOS para (i) aprovar este Protocolo; (ii) aprovar a sua Cisão Parcial com incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, com a consequente redução de seu capital social e alteração do Estatuto Social; e (b) realização de Assembleia Geral Extraordinária da CANBRA para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Canbra; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social; (c) realização de Assembleia Geral Extraordinária da SPE SAN MARTIN para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação SPE San Martin; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social; e (d) realização de Assembleia Geral Extraordinária da ANCAR DOWNTOWN para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Ancar Downtown; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social. 9. Disposições Gerais: 9.1. Documentos à Disposição dos Acionistas das Partes. Os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição dos acionistas das Partes nas sedes da SÃO MARCOS, CANBRA, SPE SAN MARTIN e ANCAR DOWNTOWN, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis. 9.2. Procedimentos. Caso a Operação seja aprovada, os acionistas das Partes deverão autorizar os administradores da SÃO MARCOS, CANBRA, SPE SAN MARTIN e ANCAR DOWNTOWN a tomar todas e quaisquer medidas necessárias à implementação da Cisão Parcial e da Incorporação, respectivamente, objeto deste Protocolo. 9.3. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por instrumento escrito, assinado por todas as Partes e sujeito às aprovações societárias aplicáveis. 9.4. Anexos. Os anexos do presente Protocolo são considerados, para todos os fins e efeitos, como parte integrante e inseparável do mesmo. 9.5. Sobrevida de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos. 9.6. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. 9.7. Eleição de Foro. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do RJ para dirimir quaisquer disputas oriundas deste Protocolo ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, execução ou extinção, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. 9.8. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem que este Protocolo tem plena validade e eficácia em formato eletrônico ou digital, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando que qualquer um dos meios elencados a seguir é um meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como aptos a comprovar a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal (sem obstar ou prejudicar sua executabilidade), como se documento físico fosse: (i) assinatura deste Protocolo de forma digital nos padrões ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), via plataforma DocuSign, Certisign, ou plataforma similar; ou (ii) qualquer forma de comprovação de consentimento das Partes ou de seus representantes legais, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou por certificação fora dos padrões ICP-Brasil, em conformidade com o § 2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Em complemento, as Partes ajustam que: (i) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Acordo em local diverso, o local de celebração deste Protocolo é, para todos os fins, a Cidade do RJ, Estado do RJ, conforme abaixo indicado; e (ii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo, para todos os fins e efeitos, a data indicada acima, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada. Em caso de assinatura física, o Protocolo será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO. RJ, 04/05/2025. SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A. Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. Jucejrn nº 7023335 em 10/06/2025.

APOSENTADOS

Dias Toffoli acaba com prescrição de ressarcimento

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem suspender a prescrição de ações judiciais indenizatórias que envolvem o ressarcimento dos descontos irregulares nos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.

O ministro atendeu ao pedido feito pela Advocacia-Geral da União (AGU). Segundo Toffoli, a suspensão da prescrição vai permitir a manutenção da segurança jurídica, evitar a advocacia predatória, proteger o patrimônio estatal e garantir os direitos dos aposentados.

Na mesma decisão, Toffoli decidiu marcar uma audiência de conciliação no STF para tratar dos processos sobre o ressarcimento dos aposentados.

TRAMA GOLPISTA

Moraes nega adiamento de acareação entre Mauro Cid e Braga Netto

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu manter a acareação entre o ex-adjunto de ordens de Jair Bolsonaro, Mauro Cid, e o general Braga Netto para a próxima terça-feira.

Mais cedo, a defesa do general pediu o adiamento da audiência para sexta-feira (27) em função de uma viagem internacional marcada anteriormente pelo advogado principal do processo, José Luís de Oliveira Lima.

O ministro entendeu que Braga Netto é acompanhado uma banca composta por seis advogados, e que outros repre-

sentantes dele também podem participar da acareação.

"Verifico, portanto, que o réu Braga Netto está devidamente assistido por seis advogados, sendo que os demais patronos, inclusive, participaram de várias audiências em que foram realizadas oitivas de testemunhas de acusação e defesa", afirmou o ministro.

De acordo com os advogados do general, a acareação é necessária diante de divergências nos interrogatórios de Braga Netto e de Cid, ambos são réus na ação penal da trama golpista.

A defesa sustenta que são necessários esclarecimentos sobre as acusações de que Braga Netto discutiu o plano Punhal Verde e Amarelo, planejamento golpista

para matar autoridades, e que teria entregado a Cid dinheiro em uma sacola de vinho.

Na semana passada, Braga Netto foi interrogado por Alexandre de Moraes e negou ter conhecimento do Punhal Verde Amarelo e de ter repassado a Mauro Cid dinheiro dentro de uma sacola de vinho para que fosse entregue a militares que faziam parte do esquadrão de elite do Exército, chamados de "kids pretos".

O general está preso desde dezembro do ano passado sob a acusação de obstruir a investigação sobre a tentativa de golpe de Estado e tentar obter detalhes dos depoimentos de delação de Cid.

Moraes manda Google informar quem publicou minuta do golpe na internet

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem que o Google envie à Corte informações sobre quem publicou uma cópia da minuta do golpe em um domínio público na internet.

A decisão foi motivada por um pedido feito pela defesa de Anderson Torres, ex-ministro da Justiça e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. Ele é um dos réus do núcleo 1 da trama golpista.

Em 2023, uma cópia da minuta foi encontrada na casa de Torres durante busca e apreensão realizada pela Polícia Federal (PF). Segundo as investigações, o documento seria de conhecimento do ex-presidente Jair Bolsonaro e serviria para a decretação de medidas de estado de defesa para tentar rever-

ter o resultado das eleições de 2022 e impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A defesa de Torres busca minimizar a importância da minuta para as investigações e sustenta que o documento está disponível na internet.

Após receber as informações, os advogados pretendem solicitar uma perícia para demonstrar que a minuta encontrada na casa do ex-ministro não tem relação com o documento apreendido pelo ex-presidente aos ex-comandantes das Forças Armadas.

Moraes também autorizou uma acareação entre Torres e o ex-comandante do Exército, general Freire Gomes. A audiência será realizada na próxima terça-feira. Segundo a defesa, a acareação é necessária para esclarecer contradições nos depoimentos do general à Polícia Federal durante as investigações.

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/05/2025: PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. e ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. Por este instrumento, (i) **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.739/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0032075-0, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SÃO MARCOS"); (ii) **CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.404/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029985-8, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CANBRA"); e (iii) **SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22250-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.999/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030087-2, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SPE SAN MARTIN") (iv) **ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.774.648/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0032488-7, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("ANCAR DOWNTOWN") e, em conjunto com SPE SAN MARTIN e CANBRA, as "Incorporadoras", RESOLVEM estabelecer, nos termos das disposições dos artigos 223 a 229 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), os termos e condições que regerão o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. e ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. ("Protocolo"), conforme disposto a seguir: **1. Motivos da Operação: 1.1. Operação.** Este Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da cisão parcial desproporcional da SÃO MARCOS com a segregação de duas parcelas de seu patrimônio líquido ("Cisão Parcial"), e a subsequente e imediata incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido pelas Incorporadoras, mediante obtenção das aprovações societárias mencionadas neste instrumento ("Incorporação"), e em conjunto com a Cisão Parcial, a "Operação". **1.2. Justificação da Operação.** Os administradores das Partes propõem a Operação pois faz parte do processo de reorganização societária e alocação de ativos do grupo do qual as Partes participam, tudo no contexto de preparação da Companhia para a sua venda a terceiros, mantendo na Companhia apenas os ativos e passivos que foram considerados na negociação com tais terceiros. **2. Bases da Operação: 2.1. A Cisão Parcial da SÃO MARCOS** será parcial, desproporcional e levada a efeito mediante a incorporação pelas Incorporadoras – pelo valor contábil – das parcelas do seu patrimônio líquido especificada no Anexo I (A) e (B) deste Protocolo. **2.2. A redução do capital social da SÃO MARCOS em decorrência da sua Cisão Parcial** será suportada integralmente pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **3. Critérios de Avaliação das Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente da SÃO MARCOS destinadas às Incorporadoras e Data-Base da Avaliação: 3.1.** As Incorporadoras contratarão a empresa especializada **MCS MARKUP AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**, sociedade simples pura, com sede na capital do Estado do RJ, na Rua São José, nº 70, 17º andar, sala 1.701, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.854.307/0001-55, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do RJ sob o nº RJ006917/0-3, com seu Contrato Social registrado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ da Comarca da Capital do RJ sob a matrícula 267514, ("Empresa Especializada"), para a elaboração de 3 (três) laudos de avaliação, a valor contábil, das parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS e a serem incorporadas pela CANBRA, pela SPE SAN MARTIN e pela ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, os quais constam dos Anexos II, III e IV a este Protocolo ("Laudos de Avaliação Canbra", "Laudos de Avaliação SPE San Martin" e "Laudos de Avaliação Ancar Downton", respectivamente). A indicação da Empresa Especializada deverá ser ratificada pelos acionistas das Incorporadoras no momento em que vierem a examinar este Protocolo, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 226 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações – "LSA"). O Laudo de Avaliação Canbra, o Laudo de Avaliação SPE San Martin e o Laudo de Avaliação Ancar Downton serão submetidos à aprovação pelos acionistas da CANBRA, SPE SAN MARTIN e da ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, e, uma vez aprovados, servirão como suporte à Operação. **3.2.** As parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS serão avaliadas com base nos elementos constantes do seu balanço patrimonial especial levantado na data de 30 de abril 2025, que corresponde à data-base da avaliação ("Data-Base" e "Balanço", respectivamente), e que será, para todos os efeitos, a data-base da Operação, sendo certo que o Balanço foi preparado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. A Cisão Parcial desproporcional da SÃO MARCOS será levada a efeito pelo valor constante neste Protocolo desde que os bens, direitos e obrigações da SÃO MARCOS destinados às Incorporadoras sejam avaliados por valor suficiente à efetivação da operação nos termos previstos na Seção 4 abaixo. **3.3.** As variações patrimoniais que vierem a ocorrer após a Data-Base serão contabilizadas e produzirão efeitos na SÃO MARCOS ou nas Incorporadoras, conforme ditam respeito, respectivamente, à parcela de patrimônio cindida ou aos demais ativos e passivos que permanecerão compondo o patrimônio da SÃO MARCOS. **4. Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente Destinadas às Incorporadoras: 4.1. CANBRA: 4.1.1.** A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à CANBRA será transferida por R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. **4.2. SPE SAN MARTIN: 4.2.1.** A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. **4.3. ANCAR DOWNTOWN: 4.3.1.** A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. **5. Evolução do Capital Social da SÃO MARCOS: 5.1.** O capital social da SÃO MARCOS, nesta data, é de R\$ 373.929.450,37 (trezentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) representado por 19.596.616.592 (dezenove bilhões, quinhentas e noventa e seis milhões, seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.596.616.592	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.596.616.592	3.843.212.648

5.2. Com a Operação, o capital social da SÃO MARCOS sofrerá uma redução correspondente ao valor das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 12.472.123,25 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e

vinte e cinco centavos) mediante o cancelamento de 561.123.918 (quinhentos e sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do seu capital social, de titularidade do acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 5.3. Dessa forma, o capital social da SÃO MARCOS passará a ser de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.035.492.674	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.035.492.674	3.843.212.648

5.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da SÃO MARCOS passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal." **6. Evolução do Capital Social das Incorporadoras: 6.1. CANBRA: 6.1.1.** Nesta data, o capital social da CANBRA é de R\$ 199.904.895,18 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), representado por 139.827.229 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	139.827.229	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	139.827.229	26.633.282

6.1.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a CANBRA deverá aumentar o seu capital social em R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à CANBRA, mediante a emissão de 10.017.290 (dez milhões, dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.1.3. Com a operação, o capital social da CANBRA passará a ser de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	149.844.519	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	149.844.519	26.633.282

6.1.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da CANBRA passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais todas nominativas sem valor nominal." **6.2. SPE SAN MARTIN: 6.2.1.** Nesta data, o capital social da SPE SAN MARTIN é de R\$ 18.426.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) representado por 20.773.499 (vinte milhões, setecentas e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20.773.499	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Ricardo Biederman de Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Marcos Baptista Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	20.773.499	2.300.898

6.2.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a SPE SAN MARTIN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN, mediante a emissão de 1.242.704 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.2.3. Com a Operação, o capital social da SPE SAN MARTIN passará a ser de R\$ 18.431.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), representado por 20.216.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	22.016.203	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Marcos Baptista Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Ricardo Baptista de Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	22.016.203	2.300.898

6.2.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da SPE SAN MARTIN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 18.431.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco

reais e oitenta e quatro centavos), representado por 22.016.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal." **6.3. ANCAR DOWNTOWN: 6.3.1.** Nesta data, o capital social da ANCAR DOWNTOWN é de R\$ 23.429.088,16 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), dividido em 83.706.569 (oitenta e três milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.706.569	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Ricardo Biederman de Carvalho	-	160.227
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.706.569	8.479.648

6.3.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a ANCAR DOWNTOWN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN, mediante a emissão de 26.796 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.3.3. Com a Operação, o capital social da ANCAR DOWNTOWN passará a ser de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.733.365	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Ricardo Baptista de Carvalho	-	160.227
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.733.365	8.479.648

6.3.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da ANCAR DOWNTOWN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.733.365	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Ricardo Baptista de Carvalho	-	160.227
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.733.365	8.479.648

6.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da ANCAR DOWNTOWN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acion

ESPIONAGEM

PF indicia Bolsonaro, Carlos e Ramagem no inquérito da Abin

TOMAZ SILVA-ABRASIL



A Polícia Federal (PF) indicou o ex-presidente Jair Bolsonaro, o filho dele, o vereador Carlos Bolsonaro, e o deputado federal Alexandre Ramagem (foto) no inquérito que investiga a atuação paralela da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) durante o governo de Bolsonaro. À época, Ramagem era o diretor-geral da Abin.

Entre os indicados também está a cúpula atual da Abin, que tem Luiz Fernando Corrêa como diretor-geral. Com isso, a PF concluiu e enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) o inquérito da chamada "Abin Paralela".

O principal alvo da investigação é o uso da Abin para monitorar ilegalmente autoridades públicas durante o governo

Bolsonaro.

De acordo com a PF, policiais e delegados da corporação que estavam cedidos à Abin, além de servidores do órgão, teriam participado de uma

organização criminosa para cumprir ações ilegais de espionagem.

Durante a apuração, os investigadores da PF descobriram que foi realizada uma ação para

obtenção de informações sigilosas de autoridades do Paraguai envolvidas nas negociações do contrato de energia da usina hidrelétrica de Itaipu, operada pelos dois países.

Jair Bolsonaro e Alexandre Ramagem não comentaram o indiciamento, mas já negaram anteriormente a existência do esquema. Carlos Bolsonaro se manifestou nas redes sociais e alegou que a operação da PF tem motivação política, visando as eleições de 2026.

A Abin afirmou que não vai se manifestar sobre os indiciamentos. Em abril, o diretor-geral da agência publicou uma nota em que dizia estar à disposição das autoridades competentes para prestar quaisquer esclarecimentos, seja no âmbito administrativo, civil ou criminal.

CANADÁ

Na Cúpula do G7, Lula defende a volta do protagonismo da ONU

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu ontem, durante intervenção na Sessão Ampliada da Cúpula do G7, o retorno do protagonismo da Organização das Nações Unidas (ONU) na resolução de conflitos mundiais. Segundo ele, o vácuo de liderança agrava o quadro atual de guerras entre os países.

"Estão sentados em torno desta mesa três membros permanentes do Conselho de Segurança e outras nações com tradição na defesa da paz. É o momento de devolver o protagonismo à ONU. É preciso que o Secretário-Geral lidere um grupo representativo de países comprometidos com a paz na tarefa de restituir à organização a prerrogativa de ser a casa do entendimento e do diálogo", disse o presidente brasileiro em Kananaskis, no Canadá.

O G7 é composto por sete das maiores economias industrializadas do mundo: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido, além da União Europeia. Desse grupo, Estados Unidos, Reino Unido e França compõem o Conselho de Segurança da ONU.

Lula citou os recentes ataques de Israel ao Irã que, segundo ele, "ameaçam fazer do Oriente Médio um único campo de batalha, com consequências globais inestimáveis".

Sobre o conflito entre Ucrânia e Rússia, Lula disse que nenhum dos lados conseguirá atingir seus objetivos pela via militar. "Só o diálogo entre as partes pode conduzir a um cessar-fogo e pavimentar o caminho para uma paz duradoura", destacou.

CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ nº 14.413.404/0001-11 - NIRE 33.3.0029985-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/05/2025: PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. E ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. Por este instrumento, (i) **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.739/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0032075-0, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SÃO MARCOS"); (ii) **CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.404/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029985-8, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CANBRA"); e (iii) **SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22250-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.999/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030087-2, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("SPE SAN MARTIN") (iv) **ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A.**, sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.774.648/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0032488-7, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("ANCAR DOWNTOWN") e, em conjunto com SPE SAN MARTIN e CANBRA, as "Incorporadoras", RESOLVEM estabelecer, nos termos das disposições dos artigos 223 a 229 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), os termos e condições que regerão o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COM INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PELA CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. E ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A. ("Protocolo"), conforme disposto a seguir: 1. **Motivos da Operação:** 1.1. **Operação.** Este Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da cisão parcial desproporcional da SÃO MARCOS com a segregação de duas parcelas de seu patrimônio líquido ("Cisão Parcial"), e a subsequente e imediata incorporação das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido pelas Incorporadoras, mediante obtenção das aprovações societárias mencionadas neste instrumento ("Incorporação"), e em conjunto com a Cisão Parcial, a "Operação". 1.2. **Justificação da Operação.** Os administradores das Partes propõem a Operação pois faz parte do processo de reorganização societária e alocação de ativos do grupo do qual as Partes participam, tudo no contexto de preparação da Companhia para a sua venda a terceiros, mantendo na Companhia apenas os ativos e passivos que foram considerados na negociação com tais terceiros. 2. **Bases da Operação:** 2.1. A Cisão Parcial da SÃO MARCOS será parcial, desproporcional e levada a efeito mediante a incorporação pelas Incorporadoras – pelo valor contábil – das parcelas do seu patrimônio líquido especificada no Anexo I (A) e (B) deste Protocolo. 2.2. A redução do capital social da SÃO MARCOS em decorrência da sua Cisão Parcial será suportada integralmente pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 3. **Crterios de Avaliação das Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente da SÃO MARCOS destinadas às Incorporadoras e Data-Base da Avaliação:** 3.1. As Incorporadoras contratarão a empresa especializada MCS MARKUP AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA., sociedade simples pura, com sede na capital do Estado do RJ, na Rua São José, nº 70, 17º andar, sala 1.701, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.854.307/0001-55, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do RJ sob o nº RJ006917/0-3, com seu Contrato Social registrado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ da Comarca da Capital do RJ sob a matrícula 267514, ("Empresa Especializada"), para a elaboração de 3 (três) laudos de avaliação, a valor contábil, das parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS e a serem incorporadas pela CANBRA, pela SPE SAN MARTIN e pela ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, os quais constam dos Anexos II, III e IV a este Protocolo ("Laudos de Avaliação Canbra", "Laudos de Avaliação SPE San Martin" e "Laudos de Avaliação Ancar Downtown", respectivamente). A indicação da Empresa Especializada deverá ser ratificada pelos acionistas das Incorporadoras no momento em que vierem a examinar este Protocolo, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 226 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações – "LSA"). O Laudo de Avaliação Canbra, o Laudo de Avaliação SPE San Martin e o Laudo de Avaliação Ancar Downtown serão submetidos à aprovação pelos acionistas da CANBRA, SPE SAN MARTIN e da ANCAR DOWNTOWN, respectivamente, e, uma vez aprovados, servirão como suporte à Operação. 3.2. As parcelas patrimoniais cindidas desproporcionalmente da SÃO MARCOS serão avaliadas com base nos elementos constantes do seu balanço patrimonial especial levantado na data de 30 de abril 2025, que corresponde à data-base da avaliação ("Data-Base" e "Balanço", respectivamente), e que será, para todos os efeitos, a data-base da Operação, sendo certo que o Balanço foi preparado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. A Cisão Parcial desproporcional da SÃO MARCOS será levada a efeito pelo valor constante neste Protocolo desde que os bens, direitos e obrigações da SÃO MARCOS destinados às Incorporadoras sejam avaliados por valor suficiente à efetivação da operação nos termos previstos na Seção 4 abaixo. 3.3. As variações patrimoniais que vierem a ocorrer após a Data-Base serão contabilizadas e produzirão efeitos na SÃO MARCOS ou nas Incorporadoras, conforme ditam respeito, respectivamente, à parcela de patrimônio cindida ou aos demais ativos e passivos que permanecerão compondo o patrimônio da SÃO MARCOS. 4. **Parcelas Patrimoniais Cindidas Desproporcionalmente Destinadas às Incorporadoras:** 4.1. **CANBRA:** 4.1.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à CANBRA será transferida por R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 4.2. **SPE SAN MARTIN:** 4.2.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 4.3. **ANCAR DOWNTOWN:** 4.3.1. A parcela patrimonial cindida da SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN será transferida por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde à sua expressão contábil nesta data, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I (A) do Protocolo, e os bens, direitos, processos judiciais e/ou administrativos, e obrigações descritos no Anexo I (B), inclusive eventuais desdobramentos de tais processos e possíveis contingências deles decorrentes. 5. **Evolução do Capital Social da SÃO MARCOS:** 5.1. O capital social da SÃO MARCOS, nesta data, é de R\$ 373.929.450,37 (trezentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) representado por 19.596.616.592 (dezenove bilhões, quinhentas e noventa e seis milhões, seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.596.616.592	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.596.616.592	3.843.212.648

5.2. Com a Operação, o capital social da SÃO MARCOS sofrerá uma redução correspondente ao valor das parcelas cindidas do seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 12.472.123,25 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e

vinte e cinco centavos) mediante o cancelamento de 561.123.918 (quinhentos e sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do seu capital social, de titularidade do acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 5.3. Dessa forma, o capital social da SÃO MARCOS passará a ser de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.035.492.674	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.035.492.674	3.843.212.648

5.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da SÃO MARCOS passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." 6. **Evolução do Capital Social das Incorporadoras:** 6.1. **CANBRA:** 6.1.1. Nesta data, o capital social da CANBRA é de R\$ 19.940.895,18 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), representado por 139.827.229 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	139.827.229	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	139.827.229	26.633.282

6.1.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a CANBRA deverá aumentar o seu capital social em R\$ 12.462.123,25 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à CANBRA, mediante a emissão de 10.017.290 (dez milhões, dezesseite mil, duzentos e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.1.3. Com a operação, o capital social da CANBRA passará a ser de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	149.844.519	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	23.352.367
Ricardo Biederman de Carvalho	-	503.246
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	503.245
Luciana Biederman de Carvalho	-	503.245
Marcos Baptista Carvalho	-	590.393
Marcelo Baptista Carvalho	-	590.393
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	590.393
Total	149.844.519	26.633.282

6.1.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da CANBRA passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 212.403.018,43 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), representado por 149.844.519 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito) ações ordinárias e 26.633.282 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta e três mil e duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." 6.2. **SPE SAN MARTIN:** 6.2.1. Nesta data, o capital social da SPE SAN MARTIN é de R\$ 18.426.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos) representado por 20.773.499 (vinte milhões, setecentas e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20.773.499	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Ricardo Biederman de Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Marcos Baptista Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	20.773.499	2.300.898

6.2.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a SPE SAN MARTIN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à SPE SAN MARTIN, mediante a emissão de 1.242.704 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.2.3. Com a Operação, o capital social da SPE SAN MARTIN passará a ser de R\$ 18.311.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos), representado por 20.016.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	22.016.203	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	2.017.453
Marcos Baptista Carvalho	-	43.476
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	43.477
Luciana Biederman de Carvalho	-	43.477
Ricardo Baptista Carvalho	-	51.005
Marcelo Baptista Carvalho	-	51.005
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	51.005
Total	22.016.203	2.300.898

6.2.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da SPE SAN MARTIN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 18.311.055,84 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco

reais e oitenta e quatro centavos), representado por 22.016.203 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, duzentos e três) ações ordinárias e 2.300.898 (dois milhões, trezentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." 6.3. **ANCAR DOWNTOWN:** 6.3.1. Nesta data, o capital social da ANCAR DOWNTOWN é de R\$ 23.429.088,16 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), dividido em 83.706.569 (oitenta e três milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.706.569	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Ricardo Biederman de Carvalho	-	160.227
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.706.569	8.479.648

6.3.2. Em contrapartida ao recebimento da parcela patrimonial cindida desproporcionalmente da SÃO MARCOS, a ANCAR DOWNTOWN deverá aumentar o seu capital social em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde ao valor da parcela patrimonial cindida de SÃO MARCOS destinada à ANCAR DOWNTOWN, mediante a emissão de 26.796 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas integralmente ao acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. 6.3.3. Com a Operação, o capital social da ANCAR DOWNTOWN passará a ser de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	83.733.365	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	7.435.050
Marcos Baptista Carvalho	-	187.973
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	160.226
Luciana Biederman de Carvalho	-	160.226
Ricardo Baptista de Carvalho	-	160.227
Marcelo Baptista Carvalho	-	187.973
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	187.973
Total	83.733.365	8.479.648

6.3.4. Em face das alterações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da ANCAR DOWNTOWN passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º—O capital social é de R\$ 23.434.088,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), representado por 83.733.365 (oitenta e três milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 8.479.648 (oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

7. **Exclusão de Solidariedade:** 7.1. As Incorporadoras serão responsáveis apenas e tão-somente pelas obrigações decorrentes das respectivas parcelas do patrimônio líquido que incorporarão na Operação nos termos da Seção 3 acima, sem qualquer solidariedade com a SÃO MARCOS, nos termos do parágrafo único do Artigo 233 da LSA. 8. **Aprovações Societárias:** 8.1. A conclusão da Operação estará sujeita à verificação das seguintes condições: (a) realização de Assembleia Geral Extraordinária da SÃO MARCOS para (i) aprovar este Protocolo; (ii) aprovar a sua Cisão Parcial com incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, com a consequente redução de seu capital social e alteração do Estatuto Social; e (b) realização de Assembleia Geral Extraordinária da CANBRA para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Canbra; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social; (c) realização de Assembleia Geral Extraordinária da SPE SAN MARTIN para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação SPE San Martin; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social; e (d) realização de Assembleia Geral Extraordinária da ANCAR DOWNTOWN para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar e aprovar a contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Ancar Downtown; e (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida, com o consequente aumento de seu capital social e alteração do Estatuto Social. 9. **Disposições Gerais:** 9.1. **Documentos à Disposição dos Acionistas das Partes.** Os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição dos acionistas das Partes nas sedes da SÃO MARCOS, CANBRA, SPE SAN MARTIN e ANCAR DOWNTOWN, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis. 9.2. **Procedimentos.** Caso a Operação seja aprovada, os acionistas das Partes deverão autorizar os administradores da SÃO MARCOS, CANBRA, SPE SAN MARTIN e ANCAR DOWNTOWN a tomar todas e quaisquer medidas necessárias à implementação da Cisão Parcial e da Incorporação, respectivamente, objeto deste Protocolo. 9.3. **Alterações.** Este Protocolo somente poderá ser alterado por instrumento escrito, assinado por todas as Partes e sujeito às aprovações societárias aplicáveis. 9.4. **Anexos.** Os anexos do presente Protocolo são considerados, para todos os fins e efeitos, como parte integrante e inseparável do mesmo. 9.5. **Sobrevida de Cláusulas Válidas.** Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos. 9.6. **Lei Aplicável.** Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. 9.7. **Eleição de Foro.** Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do RJ para dirimir quaisquer disputas oriundas deste Protocolo ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, execução ou extinção, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. 9.8. **Assinatura Eletrônica.** As Partes reconhecem que este Protocolo tem plena validade e eficácia em formato eletrônico ou digital, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando que qualquer um dos meios elencados a seguir é um meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como aptos a comprovar a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal (sem obstáculo ou prejuízo à sua executividade), como se documento físico fosse: (i) assinatura deste Protocolo de forma digital nos padrões ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), via plataforma DocuSign, Certisign, ou plataforma similar; ou (ii) qualquer forma de comprovação de consentimento das Partes ou de seus representantes legais, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou por certificação fora dos padrões ICP-Brasil, em conformidade com o § 2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Em complemento, as Partes ajustam que: (i) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Acordo em local diverso, o local de celebração deste Protocolo é, para todos os fins, a Cidade do RJ, Estado do RJ, conforme abaixo indicado; e (ii) será considerada a data de assinatura deste Protocolo, para todos os fins e efeitos, a data indicada acima, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada. Em caso de assinatura física, o Protocolo será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO. RJ, 04/05/2025. **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. **CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.** Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. **SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A.** Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. **ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A.** Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho. Jucerja nº 7022636 em 10/06/2025.



SEMIL

Secretaria abre consulta pública de edital de concessão de parques

GEOVANI BUCCI/AE

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo (Semil) anunciou a abertura de consulta pública sobre o edital de concessão público-privada de seis parques urbanos na segunda-feira passada, que vai até o dia 17 de julho. Os planos diretores, que regem a utilização desses espaços públicos, também estão disponíveis para o processo participativo.

Mais cedo, em entrevista exclusiva ao Broadcast Político, a secretária Natália Resende destacou que serão R\$ 144,7 milhões de investimento ao longo de 30 anos. E R\$ 60,4 milhões estão previstos já nos primeiros quatro anos. Os parques ainda estão sob ingerência pública direta, mas com vários contratos com empresas privadas. O processo atual é de migração de uma gestão

fragmentada para uma concessão única.

A licitação dos equipamentos ambientais deve acontecer no segundo semestre deste ano, segundo a Semil. Todas as unidades contempladas no projeto estão localizadas na capital paulista, mas estão sob a gestão do governo e não da Prefeitura.

São eles: Parque da Juventude Dom Paulo Evaristo Arns (no bairro de Santana, zona norte), Parque Estadual do Belém Manoel Pitta (no bairro do Belém, zona leste), Parque Ecológico do Tietê - Núcleo Engenheiro Goulart (bairro Engenheiro Goulart, zona leste), Parque Vila Jacuí (bairro da Vila Jacuí, zona leste), Parque Maria Cristina Hellmeister de Abreu (na zona leste, na região de São Miguel Paulista) e Parque Itaim Biacica (bairro do Itaim Paulista, zona leste da cidade).

ACIDENTE

Passageiro cai em vão entre trem e plataforma

GIOVANNA CASTRO/AE

Um passageiro caiu no vão entre trem e plataforma da estação Presidente Altino, da Linha 8-Diamante, por volta das 18h30 de segunda-feira passada. De acordo com a concessionária da linha, Viamobilidade, ele teve um mal súbito, se desequilibrou ao desembarcar do trem e por isso caiu no vão.

Ainda com o trem parado na estação, um segundo passageiro desceu para tentar ajudar o primeiro. Em seguida, agentes da concessionária foram acionados e realizaram resgate em segurança de ambos. "A equipe prestou atendimento aos dois e o cliente que passou mal se recusou ser encaminhado ao hospital", diz a Viamobilidade.

"A Viamobilidade reforça seu compromisso com a segurança e integridade dos passageiros e orienta que, caso precisem de ajuda, não acessem a via e utilizem os intercomunicadores presentes nos trens, bem como solicitem auxílio dos agentes nas estações", afirma a concessionária.

O horário era de pico de número de passageiros no sistema metroferroviário paulista e, diferente das linhas de metrô, as de trem historicamente possuem um vão maior entre trem e plataforma.

A reportagem questionou a Viamobilidade sobre o tamanho do vão na estação Presidente Altino e possíveis medidas a serem tomadas para reduzir o risco de acidentes, mas ainda não recebeu resposta sobre isso.

CORPUS CHRISTI

Funcionamento de serviços no feriado

Com o ponto facultativo de Corpus Christi no estado de São Paulo, haverá alteração no funcionamento dos serviços oferecidos pelo Governo de SP amanhã e sexta-feira.

Veja abaixo o que abre e o que fecha e programe-se:

Saúde - Amanhã, os hospitais estaduais mantêm o funcionamento normal para atendimento às urgências e emergências, tanto nos pronto-socorros quanto nos setores de internação e centros cirúrgicos.

Os postos de doação da Pró-Sangue do Mandaqui, Dante e Barueri estarão fechados. Já os postos das Clínicas e de Osasco estarão abertos das 8h às 16h. Já na sexta-feira, os postos de doação de Barueira e Dantes não funcionarão. Os postos do Mandaqui, Clínica e Osasco funcionarão no horário regular. Para mais informações, acesse: www.prosangue.sp.gov.br.

As unidades das Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) de Campinas (Setembrino) e de Votuporanga funcionarão normalmente na quinta-feira (19). Já as outras FMEs do estado estarão fechadas, incluindo as Unidades Dose Certa e os Núcleos de Apoio Farmacêutico (NAF).

Na sexta-feira, as unidades da FME de Campinas (Setembrino), de Geraldo Bourroul,

da Vila Mariana, de Guarulhos, de Sorocaba, de Mogi das Cruzes e de Presidente Prudente, estarão abertas. As Unidades Dose Certa também funcionarão normalmente na emenda de feriado. Já os NAFs não funcionarão na sexta-feira (20).

Os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) não funcionarão na amanhã. As unidades do AME Geraldo Bourroul, AME Amparo, AME Barradas, AME Barretos Geral, AME Barretos Cirúrgico, AME Carapicuíba, AME Fernandópolis, AME Itapetininga, AME Itu, AME Jales, AME Limeira, AME Lorena, AME Mauá, AME Mogi Guaçu, AME Pariqueira-Açu, AME Santa Bárbara d'Oeste, AME Santa Fé do Sul, AME Santo André, AME Santos, AME São João da Boa Vista, AME São Vicente, AME Sorocaba e AME Votuporanga também não funcionarão na sexta-feira (20).

Poupatempo - Os postos do Poupatempo em todo o estado de São Paulo estarão fechados na amanhã. O atendimento presencial será retomado normalmente na sexta-feira, com agendamento prévio obrigatório.

Durante o ponto facultativo, os canais digitais do Poupatempo seguem disponíveis, com mais de 3,7 mil serviços acessíveis de forma simples, rápida e segura.

GUERRA IRÃ-ISRAEL

Irã condena declaração de líderes do G7 e cobra ONU

PEDRO LIMA/AE

O governo do Irã condenou ontem a declaração divulgada pelos líderes do G7, acusando o grupo de ignorar a "agressão flagrante de Israel contra o Irã" e o que chamou de ataques ilegais à infraestrutura nuclear do país, além do "bombardeio indiscriminado de áreas residenciais e do assassinato de nossos cidadãos".

Em comunicado oficial, o mi-

nistério das Relações Exteriores iraniano criticou especialmente os Estados Unidos, o Reino Unido e a França, integrantes permanentes do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo Teerã, esses países "devem assumir sua responsabilidade legal e moral diante de um ato flagrante de agressão contra um Estado-membro das Nações Unidas".

O Irã afirma que Israel deu

início a uma "guerra não provocada" e atacou instalações nucleares pacíficas do país. "Centenas de pessoas inocentes foram mortas, nossas instalações públicas e estatais e as casas da população foram brutalmente destruídas, e hospitais e centros de saúde foram atacados", denunciou o comunicado.

O governo iraniano afirma que está se defendendo de uma "agressão cruel", e apelou ao Conselho de Segurança, pedin-

do que seus membros ajam para impedir que Israel cometa "novas atrocidades".

Para o Irã, a estabilidade regional exige o fim imediato dos ataques israelenses e a responsabilização de Tel Aviv por violações do direito internacional. O comunicado conclui com um apelo direto ao G7: "Abandonem a retórica unilateral e enfrentem a verdadeira fonte da escalada: a AGRESSÃO de Israel".

Presidente da Turquia, Erdogan, diz que Netanyahu é maior ameaça da região

ISABELLA PUGLIESE VELLANI/AE

O presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, conversou ontem, com o emir Sheikh Tamim bin Hamad Al Thani, do Catar, para abordar o conflito entre Israel e o Irã, bem como as

relações bilaterais e questões regionais, informa uma publicação da presidência turca no X.

"Observando que vem mantendo contatos diplomáticos intensos em relação aos confrontos desencadeados pelos ataques de Israel ao Irã, o presidente Erdo-

gan afirmou que continuará seus esforços para pôr fim à espiral de violência e que Benjamin Netanyahu demonstrou mais uma vez que é a maior ameaça à segurança da região", escreve a postagem, ao se referir sobre o primeiro-ministro israelense.

A publicação menciona ainda que as ofensivas de Israel contra o território iraniano não podem ofuscar a crise humanitária e o genocídio em Gaza, e que Erdogan "alertou contra deixar que os incidentes também afetem a Síria".

Rússia condena ataques 'ilegais' de Israel

THAIS PORSCHE PEDRO LIMA/AE

Os ataques intensos e contínuos do lado israelense contra "instalações nucleares pacíficas" no Irã são "ilegais" do ponto de vista do direito internacional, criam ameaças inaceitáveis à segurança internacional e empurram o mundo para uma "catástrofe nuclear", cujas consequências serão sentidas em todos os lugares, inclusive em Israel, disse o Ministério das Relações Exteriores russo ontem.

O comunicado apela para que a liderança israelense recue ime-

diatamente nos ataques a instalações nucleares. "A postura confrontacional e as ações destrutivas de Israel são compreendidas e apoiadas apenas pelos Estados que são seus verdadeiros cúmplices e agem por motivos oportunistas", pontua a nota.

O ministério afirmou ainda que a solução almejada só pode ser alcançada de forma confiável por meio de diplomacia e negociações. "A Rússia observa as claras declarações iranianas de adesão ao tratado de não-proliferação e a prontidão para retomar os contatos com os EUA", acrescenta.

EMIRADOS ÁRABES

O presidente dos Emirados Árabes Unidos (EAU), Mohamed bin Zayed Al Nahyan, expressou apoio à população iraniana e pediu a redução de tensões com Israel em ligação telefônica com o presidente do Irã, Masoud Pezeshkian. A declaração foi feita hoje em publicação no X pelo diretor de Comunicações Estratégicas do Ministério das Relações Exteriores dos EAU, Afra Al Hameli.

Na ligação, Al Nahyan discutiu os "últimos desdobramentos no Oriente Médio e suas graves implicações para a paz e a segu-

rança regionais". Ainda de acordo com a publicação, o presidente destacou que os Emirados continuam a promover diálogos com outros países e atores relevantes "para ajudar a reduzir as tensões e apoiar os esforços para restaurar a segurança e a estabilidade na região", afirmou Al Hameli.

O líder dos EAU também reiterou o apoio do país a iniciativas diplomáticas de pacificação. "Sua Alteza reafirmou o compromisso dos Emirados com qualquer iniciativa voltada a alcançar esse objetivo", acrescentou o porta-voz.

Inteligência de Israel diz que Irã trabalha em gatilho para bomba nuclear

Antes de iniciar seus ataques ao Irã na semana passada, Israel forneceu aos EUA uma inteligência que considerou alarmante: Teerã estava conduzindo pesquisas renovadas úteis para uma arma nuclear, incluindo um sistema de disparo explosivo. Oficiais americanos, no entanto, não se convenceram de que as informações apontavam para uma decisão iraniana de construir uma bomba, segundo oficiais dos EUA e dois assessores

do Congresso familiarizados com as discussões.

A inteligência compartilhada por Israel no último mês cobria múltiplas linhas de pesquisa iraniana em tecnologia necessária para construir uma arma nuclear, de acordo com as fontes. Eles descreveram "um sistema de iniciação multiponto", técnica usada para detonar múltiplas explosões simultâneas que é usada em bombas nucleares, e mencionaram o trabalho do Irã

em partículas de nêutrons para gerar uma reação em cadeia - uma parte crítica da fissão nuclear. Oficiais também afirmam que foram citados explosivos plásticos e integração de material físsil em um dispositivo explosivo.

A resposta dos EUA à Israel foi que a inteligência apenas mostrava que o Irã ainda estava pesquisando armas nucleares, mas os dois países concordam em grande parte que o Irã se colocou em

uma posição mais forte nos últimos meses para construir uma bomba nuclear. O Irã, por outro lado, insiste que seu programa nuclear é para fins pacíficos.

Os EUA estimam que provavelmente levaria de uma a duas semanas para o Irã produzir urânio enriquecido em nível de armas suficiente para uma arma nuclear, e oficiais dos EUA disseram que o Irã poderia construir algum tipo de arma nuclear rudimentar em alguns meses.

Trump diz querer 'fim de verdade' do conflito Israel-Irã e que Vance pode negociar com Irã

O presidente dos EUA, Donald Trump, disse que quer o fim permanente do conflito entre Israel e Irã, e não apenas um acordo de cessar-fogo. "Eu não disse que estava buscando um cessar-fogo. Estamos buscando algo melhor do que um cessar-fogo", declarou Trump a repórteres a bordo do Air Force One, ao retornar para Washington depois de deixar a reunião de cúpula do G-7 no Canadá antes do previsto. "Um fim. Um fim de verdade, não um cessar-fogo. Um fim... ou uma desistência completa, também seria ok," acrescentou.

Trump disse ainda que pode-



WIKIPÉDIA

rá despachar o vice-presidente JD Vance e o enviado especial Steve Witkoff para negociar com o governo iraniano. "Não tenho certeza ainda, é possível. Dependerá do que acontecer quando eu voltar," afirmou.

Trump reiterou também que o Irã não pode possuir armas nucleares e alertou que Teerã não ataque interesses dos EUA.

"O Irã não pode ter uma arma nuclear. É muito simples," disse. "Nós agiremos com muita força se eles fizerem qualquer coisa contra nosso povo. Acho que eles sabem que não devem atingir nossas tropas."